



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

PUBLICADO
No Placa da Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Descoberto - GO

SAD GO 09/11/17
Rosana RS Martins
mat. 8301

LEI MUNICIPAL N.º 1049 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 1008 de 06 de julho de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por Ele é sancionada a seguinte lei.

Art. 1º - São extintos o inciso IV do artigo 10 da Lei 1.008/2016, e todo o artigo 13 – A e seus parágrafos da Lei 1008/2016, passando o artigo 13 – B a ser denominado 13 – A sem nenhuma alteração na sua redação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
PREFEITO MUNICIPAL